



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

DESPACHO
Credenciamento nº 007/2023

Comissão Permanente de Licitações:

Considerando os recursos interpostos pelos Leiloeiros: Eduardo Schmitz, Rodrigo Schmitz e Diego Wolf de Oliveira; Considerando todas as contrarrazões juntadas a respeito dos presentes recursos; Analisamos em conjunto com o Departamento Jurídico Municipal e decidimos:

- Habilitar os Leiloeiros Eduardo Schmitz e Rodrigo Schmitz, considerando que os documentos que não haviam apresentado tratavam-se apenas de declarações, quais foram enviadas junto com seus recursos. Considerando que era previsto no edital a possibilidade de sana-los;
- Manter habilitados todos os leiloeiros mencionados no recurso interposto pelo Sr. Diego Wolf de Oliveira. Considerando que apesar de existirem processos em que os mesmos foram inabilitados por “indícios” de possível sociedade, não cabe a esta Administração averiguar e julgar o exercício de suas profissões, cabendo à Junta Comercial de Santa Catarina a referida fiscalização, e considerando que não há impedimentos dos mesmos junto a ela, mantemos habilitados.

Papanduva/SC, 04 de Abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ REVA
Data: 04/04/2023 15:22:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz Reva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Procuradoria Jurídica:

Considerando todos os recursos e contrarrazões enviadas; Considerando a avaliação e decisão da Comissão Permanente de Licitações; Opinamos de forma positiva pela Habilitação dos Sres. Eduardo Schmitz e Rodrigo Schimitz, e também pelo mantimento da Habilitação dos leiloeiros relacionados no recurso interposto pelo Sr. Diego Wolf de Oliveira; Dou conhecimento às peças e por estar dentro da legalidade estou de acordo com a decisão supra.

Papanduva/SC, 04 de Abril de 2023.

Lauro Alves
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SC 51.514

Autoridade Competente:

Considerando os recursos e contrarrazões; Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; Opino pelo deferimento dos recursos apresentados pelos Leiloeiros Rodrigo e Eduardo Schmitz e pelo indeferimento do recurso apresentado pelo Sr. Diego Wolf de Oliveira, devendo o departamento de licitações dar seguimento ao feito, agendado a data para sorteio dos Habilitados.

Papanduva/SC, 04 de Abril de 2023.

João Jaime Ianskoski
Prefeito Municipal em Exercício